

Lei Municipal nº 1.860, de 24 de maio de 2022.

“Denomina de Presidente Ubanaldo Melo da Silva (In Memoriam) a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, (Casa Clécio Barreto)”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRESIDENTE UBANALDO MELO DA SILVA (IN MEMORIAM)**, a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catolé do Rocha (Casa Clécio Barreto);

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de maio de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

APROVADO *unanimidade*
Na Sessão de *23/05/2022*
Rosista

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

“DENOMINA DE PRESIDENTE UBANALDO MELO DA SILVA (IN MEMORIAM), A SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, (CASA CLÉCIO BARRETO)”.

O VEREADOR **DANIEL NUNES CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRESIDENTE UBANALDO MELO DA SILVA (IN MEMORIAM)**, a Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catolé do Rocha (Casa Clécio Barreto).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2022.

Daniel Nunes Cavalcante
DANIEL NUNES CAVALCANTE

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catolé do Rocha.

Estou propondo esta homenagem para o saudoso Presidente Ubanaldo Melo da Silva. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um Cidadão Catoleense, que durante muitos anos foi servidor público nesta cidade, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

Dos vários valores que **Ubanaldo Melo da Silva** tinha, com certeza os maiores deles eram o respeito e a consideração por todos os seus familiares e amigos.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representando um modelo a ser seguido pelos Catoleenses, quer como um bom filho, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Sendo assim mais que justa a homenagem.